



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.233, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0803						Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI
		12					Educação
			365				Educação Infantil
				0013			Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública
					1.022		Construção, reforma e ampliação para funcionamento do setor de Ensino Infantil (creches)
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem por objetivo a transferências de recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0803						Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI		
		12					Educação		
			365				Educação Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede pública		
					1.022		Construção, reforma e ampliação para funcionamento do setor de Ensino Infantil (creches)		
						4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1199	458.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									458.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0800	0801	12	122	0011	2.019	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro Estudantes a	3	1000-Rec. Ordinários	16.000,00
0800	0801	12	122	0011	2.020	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro Estudantes a	4	1000-Rec. Ordinários	20.000,00
0800	0802	12	361	0013	1.017	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	11	1101-MDE	20.000,00
0800	0802	12	361	0013	2.026	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	32	1101-MDE	10.000,00
0800	0802	12	361	0013	2.026	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	33	1101-MDE	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0800	0802	12	365	0013	1.019	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40	1101-MDE	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	41	1101-MDE	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.022	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43	1101-MDE	9.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44	1101-MDE	14.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.024	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	45	1101-MDE	14.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.027	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	52	1101-MDE	8.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.029	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	67	1101-MDE	10.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	78	1101-MDE	17.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.031	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	81	1101-MDE	5.000,00
0800	0802	12	365	0013	2.031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	82	1101-MDE	10.000,00
0800	0802	12	361	0013	1.015	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	100.000,00
0800	0802	12	361	0013	1.016	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	65.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.022	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	40.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	44	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.025	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	46	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	20.000,00
0800	0802	12	365	0013	1.026	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47	1108-Rec. Conv. Dest. a Educação	10.000,00
458.000,00										
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO										

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, em 22 de agosto de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO
Secretária Municipal de Planejamento


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças